



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Processo Administrativo nº 029/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Herveiras, sediado à Rua Germano Winck, 525, Centro - Herveiras/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

DATA DA SESSÃO: 15/08/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h do dia 15 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 15 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 08h do dia **16 de agosto de 2023**.

LOCAL: Portal de Compras Eletrônicas do Bannrisul – <https://pregaobanrisul.com.br/#>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de materiais de construção, equipamentos, ferragens, madeiras, ferramentas e materiais em geral**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na Seção de Cadastro da Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito na Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.celic.rs.gov.br/>.

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao Sistema Eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/#>.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na CELIC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC.

4.1.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.

4.1.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.1.3. Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

4.1.4. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a renúncia da microempresa ou empresa de pequeno porte das prerrogativas a elas conferidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.1.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Município de Herveiras, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que decorrentes de atos de terceiros.

4.1.7. Para cancelamento de senha ou requisição de troca de usuário, a licitante deverá encaminhar solicitação à Seção de Cadastro da CELIC, até 2 (dois) dias úteis anteriores a data da Sessão do Pregão.

4.1.8. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso e/ou concessão de nova senha.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para às microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo marca e modelo, bem como o preço unitário por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive o frete.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, no campo próprio do sistema eletrônico.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as empresas participantes enquadradas nessas categorias, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no País;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, fabricante além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos apresentados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômica-financeira.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Habilitação Jurídica:

9.9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.9.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esteja presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento.

9.12. Demais Declarações:

9.12.1. Declaração de não emprego de menor, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

9.12.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. O não encaminhamento da proposta final do licitante declarado vencedor, no prazo estabelecido, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, ensejará na sua desclassificação do certame.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, garantia, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Seção de Cadastro da Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

16.5. O licitante vencedor deverá manter durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços as condições de habilitação consignadas no edital.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não mantiver as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.3. São obrigações da Contratada:

18.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.4.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e prazo de garantia;

18.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.4.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não manter a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: **licitacoes@herveiras.rs.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal de Herveiras, Setor de Licitações, no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS – CEP: 96888-000.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.herveiras.rs.gov.br/> – <https://pregaobanrisul.com.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Prefeitura Municipal de Herveiras, sita à Rua Germano Winck, 525, Centro – Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;

22.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

22.12.4. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Herveiras, 31 de julho de 2023.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 27/07/2023.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 05162



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

Termo de Referência

Ref.: Pregão Eletrônico 009/2023.

A	Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de materiais de construção, equipamentos, ferragens, madeiras, ferramentas e materiais em geral.				
B	Justificativa: Manutenção dos prédios públicos, praças e logradouros.				
C	Adjudicação do Objeto: Menor preço por item.				
D	Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.				
E	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA				
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5000	Peça	Tijolo maciço 9X19X5,3cm.	0,78	3.900,00
02	5000	Peça	Tijolo de 6 furos 9x14x19cm.	0,80	4.000,00
03	5000	Peça	Tijolo de 6 furos 9x14x24cm.	0,84	4.200,00
04	2000	Peça	Pedra de alicerce de areia fina.	3,79	7.580,00
05	2000	Peça	Pedra de alicerce de areia média.	4,38	8.760,00
06	2000	Peça	Pedra de alicerce de areia grossa.	5,27	10.540,00
07	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 4mm (1,22m x 50cm).	12,05	3.012,50
08	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 4mm (1,53m x 50cm).	16,89	4.222,50
09	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 4mm (1,83m x 50cm).	18,99	4.747,50
10	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 4mm (2,13m x 50cm).	19,90	4.975,00
11	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 4mm (2,44m x 50cm).	23,60	5.900,00
12	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 5mm (1,22m x 1,10m).	34,26	8.565,00
13	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 5mm (1,53m x 1,10m).	44,55	11.137,50
14	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 5mm (1,83m x 1,10m).	52,66	13.165,00
15	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 5mm (2,13m x 1,10m).	57,05	14.262,50
16	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 5mm (2,44m x 1,10m).	66,38	16.595,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

17	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 6mm (1,22m x 1,10m).	41,28	10.320,00
18	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 6mm (1,53m x 1,10m).	55,82	13.955,00
19	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 6mm (1,83m x 1,10m).	61,85	15.462,50
20	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 6mm (2.13m x 1,10m).	69,90	17.475,00
21	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 6mm (2,44m x 1,10m).	78,40	19.600,00
22	250	Peça	Telha de fibrocimento ondulada 6mm (3,05m x 1,10m).	98,30	24.575,00
23	250	Peça	Cumeeira de fibrocimento 4mm (0,30x0,50m).	21,88	5.470,00
24	250	Peça	Cumeeira de fibrocimento 5mm (1,10x0,50m).	41,00	10.250,00
25	250	Peça	Cumeeira de fibrocimento 6mm (1,10x0,50m).	54,67	13.667,50
26	50	Saco	Cimento para construção 50kg.	45,82	2.291,00
27	30	Saco	Cimento cola AC1 interno 20kg.	15,45	463,50
28	30	Saco	Cimento cola ACII 20kg.	26,37	791,10
29	30	Saco	Cimento cola ACIII externo 20kg.	29,80	894,00
30	25	Frasco	Aditivo líquido especial para argamassa de cimento 1 litro.	7,70	192,50
31	25	Galão	Aditivo líquido especial para argamassa de cimento 5 litros.	28,40	710,00
32	25	Balde	Impermeabilizante asfáltico para concreto (IGOL II) – balde de 18 litros, a base de asfalto dispersa em água, isento de solventes e odores agressivos.	206,34	5.158,50
33	30	Saco	Cal para construção 20kg.	19,38	581,40
34	100	m ³	Areia fina.	176,80	17.680,00
35	100	m ³	Areia média.	139,83	13.983,00
36	100	m ³	Areia grossa.	139,32	13.932,00
37	100	m ³	Brita média nº 1.	130,19	13.019,00
38	100	m ³	Brita média nº 2.	124,30	12.430,00
39	100	m ³	Brita grossa nº 3.	159,00	15.900,00
40	100	m ³	Pó de brita.	162,88	16.288,00
41	500	Peça	Parafuso telheiro completo 5/16" x 110mm.	1,05	525,00
42	50	Pacote	Prego telheiro completo 18 x 27 - 1kg.	19,05	952,50
43	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça dupla 17 x 27 - 1kg.	28,66	1.433,00
44	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça 25 x 72 - 1kg.	24,96	1.248,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

45	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça 19 x 39 - 1kg.	18,18	909,00
46	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça 17 x 27 - 1kg.	16,71	835,50
47	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça 16 x 24 - 1kg.	22,23	1.111,50
48	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça 18 x 30 - 1kg.	20,27	1.013,50
49	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça 15 x 15 - 1kg.	21,20	1.060,00
50	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça 22 x 48 - 1kg.	20,40	1.020,00
51	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça 23 x 54 - 1kg.	22,90	1.145,00
52	50	Pacote	Prego galvanizado com cabeça 17 x 24 - 1kg.	22,90	1.145,00
53	100	Peça	Barra de ferro nervura (vergalhão) de 4,2mm - barra de 12 metros.	17,74	1.774,00
54	100	Peça	Barra de ferro nervura (vergalhão) de 6,3 mm - barra de 12 metros.	36,09	3.609,00
55	100	Peça	Barra de ferro nervura (vergalhão) de 08 mm - barra de 12 metros.	45,05	4.505,00
56	100	Peça	Barra de ferro nervura (vergalhão) de 10mm - barra de 12 metros.	70,79	7.079,00
57	100	Peça	Barra de ferro nervura (vergalhão) de 12,5mm - barra de 12 metros.	111,17	11.117,00
58	100	Peça	Barra de ferro nervura (vergalhão) de 16mm - barra de 12 metros.	252,02	25.202,00
59	100	Peça	Treliça de ferro 6x4, 2x4, 2mm de 06 metros.	62,00	6.200,00
60	100	Peça	Malha pop de aço 3,4mm, malha 20x20cm tamanho 2x3m.	49,35	4.935,00
61	100	Peça	Malha pop de aço 4,2mm, malha 15x15cm tamanho 2x3m.	90,50	9.050,00
62	10	Rolo	Tela soldada galvanizada para cercados - fio 1,90 mm - malha 5x10cm - altura 1,50 metros - rolo de 25 metros.	565,00	5.650,00
63	10	Rolo	Tela soldada galvanizada para cercados - fio 2,30 mm - malha 5x15cm - altura 1,80 metros - rolo de 25 metros.	664,50	6.645,00
64	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto 2,5cm x 10cm x5,5m.	13,13	1.313,00
65	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto de 2,5x20cmx5,5m.	29,84	2.984,00
66	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto 2,5cmx	37,22	3.722,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

			25cm x 5,50m.		
67	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto 2,5cm x 30cm x 5,50m.	44,70	4.470,00
68	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto 3cm x 4cm x 5,50m.	9,93	993,00
69	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto 4cm x 5cm x 5,5m.	14,00	1.400,00
70	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto 8cm x 8cm x 2,7m.	18,66	1.866,00
71	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto 15cm x 15cm x 2,7m.	65,86	6.586,00
72	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto 5cm x 15cm x 5,5m.	39,30	3.930,00
73	100	Peça	Tábua de madeira de eucalipto 5cm x 20cm x 5,5m.	59,68	5.968,00
74	100	Peça	Mata junta de madeira de eucalipto 7cm x 1cm x 2,7m.	2,00	200,00
75	250	m ²	Forro de PVC frisado, com largura de 20cm e espessura de 10mm na cor branca.	21,55	5.387,50
76	250	Peça	Cemalha para forro de PVC - barra de 6 metros.	48,75	12.187,50
77	250	Peça	Emenda para cemalha de PVC.	2,78	695,00
78	200	Peça	Canto de forro PVC externo.	4,68	936,00
79	200	Peça	Canto de forro PVC interno.	4,35	870,00
80	50	Rolo	Fita impermeável autoadesiva (manta asfáltica), com 30cm de largura - rolo com 10 metros.	67,50	3.375,00
81	50	Rolo	Fita isolante 19mm x 20m.	10,96	548,00
82	30	Frasco	Espuma expansiva de poliuretano - tubo de 340g/500ml.	32,24	967,20
83	30	Tubo	Adesivo de silicone transparente - tubo de 50g.	8,17	245,10
84	30	Rolo	Arame liso galvanizado nº 12 rolo contendo 1kg.	29,60	888,00
85	30	Rolo	Arame liso galvanizado nº 16 rolo contendo 1kg.	30,45	913,50
86	30	Rolo	Arame recozido (queimado) nº 14 - rolo de 1kg.	20,69	620,70
87	30	Rolo	Arame recozido (queimado) nº 16 - rolo de 1kg.	21,45	643,50
88	50	Barra	Tubo PVC para esgoto branco 40mm com 6m.	47,30	2.365,00
89	50	Barra	Tubo PVC para esgoto branco 50mm com 6m.	65,64	3.282,00
90	50	Barra	Tubo PVC para esgoto branco 75mm com 6m.	95,69	4.784,50

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

			6m.		
91	50	Barra	Tubo PVC para esgoto branco 100mm com 6m.	93,14	4.657,00
92	100	Peça	Joelho PVC 90° esgoto branco 40mm.	2,25	225,00
93	100	Peça	Joelho PVC 90° esgoto branco 50mm.	4,02	402,00
94	100	Peça	Joelho PVC 90° esgoto branco 75mm.	7,10	710,00
95	100	Peça	Joelho PVC 90° esgoto branco 100mm.	8,24	824,00
96	100	Peça	TEE PVC esgoto 40mm.	4,68	468,00
97	100	Peça	TEE PVC esgoto 50mm.	6,75	675,00
98	100	Peça	TEE PVC esgoto 75mm.	8,52	852,00
99	100	Peça	TEE PVC esgoto 100mm.	14,13	1.413,00
100	50	Peça	Sifão universal PVC branco extensível esgoto/pia diversos tamanhos.	15,13	756,50
101	50	Peça	Engate flexível 1/2" x 50cm.	7,35	367,50
102	10	Peça	Bandeja plástica para pintura, cor preta 1,3 litros.	7,59	75,90
103	50	Peça	Pincel 2".	6,71	335,50
104	50	Peça	Pincel 2 1/2".	10,48	524,00
105	50	Peça	Pincel 3".	13,42	671,00
106	50	Peça	Rolo de lã para pintura 9cm.	13,09	654,50
107	50	Peça	Rolo de lã para pintura 15cm.	17,23	861,50
108	50	Peça	Rolo de espuma para pintura 9cm.	5,42	271,00
109	50	Peça	Rolo de espuma para pintura 15cm.	9,84	492,00
110	50	Frasco	Solvente 900ml.	17,50	875,00
111	50	Frasco	Thinner multiuso diluente para tinta 900ml - uso geral.	19,90	995,00
112	50	Lata	Tinta esmalte 3,6 litros (diversas cores).	124,95	6.247,50
113	50	Lata	Tinta esmalte 900 ml (diversas cores).	38,22	1.911,00
114	50	Lata	Tinta acrílica fosca 3,6 litros (diversas cores).	69,85	3.492,50
115	50	Balde	Tinta acrílica fosca 18 litros (diversas cores).	329,95	16.497,50
116	50	Lata	Tinta acrílica semibrilho 3,6 litros (diversas cores).	122,50	6.125,00
117	50	Balde	Tinta acrílica semibrilho 18 litros (diversas cores).	447,95	22.397,50
118	50	Lata	Tinta óleo 3,6 litros (diversas cores).	97,87	4.893,50
119	50	Lata	Tinta óleo 900ml (diversas cores).	29,00	1.450,00
120	50	Lata	Verniz marítimo tripla proteção - lata de 900ml (diversas cores).	40,67	2.033,50
121	50	Lata	Verniz marítimo tripla proteção - lata de 3,6 litros (diversas cores).	129,22	6.461,00
122	50	Balde	Selador acrílico 18 litros.	123,94	6.197,00
123	30	Saco	Massa corrida 25kg.	84,47	2.534,10
124	15	Peça	Desempenadeira estriada plástica com	17,40	261,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

borda reforça 14x27cm.					
125	15	Peça	Desempenadeira plástica com espuma 15x28cm.	11,95	179,25
126	15	Peça	Desempenadeira em aço dentada 10x10mm x 38cm.	19,40	291,00
127	10	Peça	Martelo com unha 27mm com cabo de madeira.	43,47	434,70
128	10	Peça	Pá de concha quadrada de aço carbono com cabo de madeira de aproximadamente 70cm.	55,85	558,50
129	10	Peça	Pá de corte quadrada de aço, com cabo de madeira aproximadamente 70cm.	91,24	912,40
130	10	Peça	Pá de bico de aço carbono, com cabo de madeira de aproximadamente 70cm.	49,90	499,00
131	10	Peça	Facão para mato em aço carbono n° 18 com cabo plástico.	36,94	369,40
132	10	Peça	Picareta alvião em aço carbono tamanho 5, com cabo de madeira de aproximadamente 90cm.	115,17	1.151,70
133	10	Peça	Foice curva em aço com cabo de madeira 110cm.	54,79	547,90
134	10	Peça	Enxada 24cm com cabo de madeira de aproximadamente 150cm.	47,70	477,00
135	10	Peça	Serrote profissional 20", lâmina de aço e cabo de madeira.	42,45	424,50
136	30	Peça	Arco de serra de 300mm, com lâmina bimetal 12".	32,07	962,10
137	10	Peça	Esquadro para carpinteiro 12" x 304mm com cabo plástico.	15,45	154,50
138	10	Peça	Prumo de metal para parede, com base de apoio em madeira, 500g.	34,43	344,30
139	20	Rolo	Linha para pedreiro trançada 1,2mm 100% polietileno, com 50m, não indicado para pesca.	28,00	560,00
140	10	Peça	Trena manual emborrachada 5m x 25mm com trava.	18,17	181,70
141	10	Peça	Trena de fibra longa caixa aberta com 30m.	63,12	631,20
142	10	Peça	Trena de fibra longa caixa aberta com 50 metros.	90,30	903,00
143	10	Peça	Carrinho de mão reforçado, com capacidade de 65 a 70 litros, caçamba metálica quadrada chapa 20, braço metálico 1,5mm reforçado, eixo em aço de lata, pneu com câmara.	370,50	3.705,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

144	20	Peça	Balde plástico para concreto 12 litros.	12,96	259,20
145	15	Peça	Chuveiro novo com 4 temperaturas, 220 volts e 6800 watts de potência. Acompanha mangueira e ducha manual. Resistência para reposição de troca rápida, tipo refil.	61,45	921,75
146	50	Peça	Torneira de plástico para jardim com adaptação para 3/4 na cor preta.	4,05	202,50
147	10	Peça	Caixa de descarga plástica para vaso sanitário de 6 a 9 litros, com suportes e parafusos para fixação.	41,30	413,00
148	10	Peça	Assento para vaso sanitário almofadado universal.	73,09	730,90
149	10	Kit	Vaso sanitário diversas cores, com caixa acoplada completo (com demais materiais para instalação).	493,34	4.933,40
150	10	Kit	Vaso sanitário convencional diversas cores, com caixa plástica de 6 a 9 litros completo (com demais materiais para instalação).	314,33	3.143,30
151	15	Peça	Ralo sifonado quadrado 10x10cm.	17,94	269,10
152	50	Rolo	Lona plástica preta de 200 micras, com 8 metros de largura e 50 metros de comprimento.	620,00	31.000,00
153	30	Par	Bota galocha de PVC leve impermeável com amarra azul/amarelo (vários tamanhos).	69,40	2.082,00
154	30	Par	Botina de segurança preta com elástico sem bico vários tamanhos.	44,76	1.342,80
155	25	Peça	Óculos de proteção incolor.	8,50	212,50
156	30	Par	Luva de poliéster com poliuretano tamanho 9.	4,95	148,50
157	30	Par	Luva de látex vulcanizada com suporte têxtil tamanho G.	5,95	178,50
TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$)					697.687,10
F	Exigências Técnicas: a) Todos os produtos deverão ser novos, sem nenhum uso anterior, de primeira linha e estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, que serão devidamente verificados no momento da entrega. Produtos que não atenderem as especificações e composições solicitadas não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pela empresa contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação do Município e sem nenhum custo adicional para o contratante.				
G	Garantia: a) Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega no Município, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como				



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	desgastes anormais. a1) Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação do Município.
H	Classificação Orçamentária: Por se tratar de registro de preços, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, em caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.
I	Local e Horário de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado junto à Prefeitura Municipal de Herveiras, na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS – CEP: 96888-000, em horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira. Não serão recebidos produtos fora do horário de expediente da Prefeitura de Herveiras. O serviço de descarga ficará a cargo da empresa contratada.
J	Prazo de Entrega: No máximo 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).
K	Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito.
L	Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da entrega do produto e recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta financeira.

Herveiras, 31 de julho de 2023.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: **Pregão Eletrônico 009/2023.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data).

.....
Representante Legal
(assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Pregão Eletrônico 009/2023.

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data).

.....
Representante Legal
(assinatura)



ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: **Pregão Eletrônico 009/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2023

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, RS, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, brasileiro, viúvo, domiciliado e residente no município de Herveiras/RS, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, publicada em 01/08/2023, processo administrativo n.º 029/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de materiais de construção, equipamentos, ferragens, madeiras, ferramentas e materiais em geral**, conforme especificado no(s) item(ns)..... do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição ou anexação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante legal</i>)					
	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XX	XX	XX



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços será o Município de Herveiras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento contratual concordam expressamente que esta Ata pode ser assinada totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no Art. 10, da MP 2200-2/2001 e Lei 14063/2020.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Registram as partes que a data de referência da Ata de Registro de Preços será a contida abaixo, podendo ocorrer a sua assinatura em momento diverso, face a remessa do documento e/ou data de aposição de assinatura digital.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Herveiras, de de 2023.

Nazario Rubi Kuentzer
Representante Legal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Fornecedor Registrado